



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.843,
Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Dia do Maçom no calendário comemorativo do Município de Tabuleiro do Norte – Ce, a data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO MAÇOM, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 05 de junho de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal